



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

**EMENDA À DESPESA
PROJETO DE LEI Nº128/2007**

Consta no Orçamento ()

Não Consta no orçamento ()

1. Deduzido:

OU	PROGRAMA TRABALHO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	14.452.0082.0.000	3.3.90.39.00	001	30.000,00

1.1 ESFERA ORÇAMENTÁRIA: FISCAL ()

SEGURIDADE SOCIAL ()

INVESTIMENTO ()

2. TEXTO:

Verba destinada a Associação Esportiva Recreativa Vila Nova de Colares.

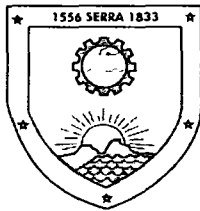
3. JUSTIFICATIVA:

A Emenda Parlamentar vem beneficiar os moradores da comunidade do bairro para continuidade de suas atividades comunitárias.

4. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

OU	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03	08.243.0142.2.461	3.3.50.43	001	30.000,00

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER Nº 21

PROJETO DE LEI Nº 128/2007 – ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2008 – REFERENTE À EMENDA 35 AO PROJETO DE LEI 128/2007 DO VEREADOR ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES.

PARECER DO RELATOR

Quanto ao aspecto da Legalidade não identificamos quaisquer ressalvas e após análise, opinamos pela sua aprovação por tratar-se de matéria financeira e atender as normas contidas na Lei Orgânica Municipal, em especial no inciso XV, do art. 99 abaixo descrito:

Art. 99 – Compete à Câmara, com a sanção do Prefeito:

XV – deliberar sobre: O Orçamento Anual, Plano Plurianual, os orçamentos plurianuais e os programas financeiros, tendo em vista os preceitos da Constituição Federal e as normas de direito financeiro;


Sandra Gomes
Presidente - Relator

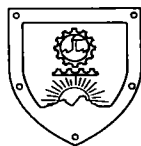
SENDO ASSIM, POR TRATAR- SE DE MATÉRIA DE RELEVANTE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, ACOMPANHAMOS O PARECER DO RELATOR PELA APROVAÇÃO DO PROJETO.

Palácio “Judith Leão Castello Ribeiro”, em 19 de dezembro de 2007.

João de Deus Correia
Membro

Adelson Dadalto
Membro

**RUA MAJOR PISSARRA, 245— CENTRO – SERRA – ES – CEP 29176-020—
TEL.:(27) 3251-8300**



EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS E
DEMAIS MEMBROS.

O VEREADOR ABAIXO FIRMANO, VEM MUI RESPEITOSAMENTE, NA FORMA
LEGAL E REGIMENTAL EM VIGOR, APRESENTAR O SEGUINTE:

EMENDA 35 / AO PROJETO DE LEI 128/2007

Art. 1º - Fica garantido o valor de R\$ 30.000.00 (Trinta mil reais) no Orçamento para :

- **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE VILA NOVA DE COLARES.**

- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 05 de dezembro de 2007.


ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES
BAIANO DA FARMÁCIA
Vereador – PDT

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 3557/2007

DATA 19 / 12 / 2007

60 Sr. Presidente

Em. 19 - 12 - 2007

[Signature]
Eusébio Carlos Pimentel
Unidade de Protocolo e
Arquivo Geral
Mat 65

[Signature]